

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 007/2017**

Ao(s) nove dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete, às quatorze horas, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe de apoio, bem como o(s) representante(s) abaixo discriminado(s), para conduzir(em) a SESSÃO PÚBLICA referente ao pregão nº 007/2017, cujo objeto é o “fornecimento de alimentação, destinados aos profissionais técnicos, quando em serviço na Câmara Municipal e fornecimento de alimentação aos servidores Câmara, quando em serviço fora do expediente normal e para atendimento das sessões ordinárias da Câmara Municipal”, conforme características e especificações técnicas contidas no Edital e Anexos do Pregão respectivo. Antes de iniciar a sessão o(a) Pregoeiro(a) informou, a todos os presentes, que os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, iriam basear-se integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 3555/2000 alterações superveniente e demais exigências do Edital, e explicou que nesta licitação, adotar-se-á o benefício de Tipo I com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 para a participação de Empreendedores Individuais, Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas. Essa condição de disputa está identificada no ANEXO I – Termo de Referência do Edital com a descrição dos benefícios. Obedecendo a exigência que se fundamenta no artigo 48, I da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. O Pregoeiro ressaltou ainda que a ausência de qualquer uma das exigências edilícias, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Dando seguimento no horário definido no edital, o(a) pregoeiro(a) deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento da(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). Apresentou (aram) os devidos elementos necessários à participação no certame o(s) seguinte(s) proponente(s), a partir daqui denominado(s) de licitante(s): PALMIRA F. TAVARES & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.323.399/0001-03, com sede na Tv. Djalma Dutra, 97, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP 68.700-020, neste ato representado por PALMIRA FARIAS TAVARES, brasileira, viúva, comerciante, portador RG 2608085-SSP/PA, e do CPF nº 429.175.062-53, residente e domiciliado na Tv. Djalma Dutra, 97, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP 68.700-020, e M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.363.309/0001-04, com sede na Av. Barão de Capanema, 3095, Bairro Centro, CEP: 68.700-005, Capanema/PA, neste ato representado por FRANCISCO GLEIDSON DA COSTA REINALDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 0020328274-DETRAN/PA, e do CPF nº 628.902.042-00, residente e domiciliado na Tv. Veiga Cabral, 114, Bairro Centro, CEP: 68.700-130, Capanema/PA, apresentando os documentos exigidos na etapa de Credenciamento sem nenhuma ocorrência. Prosseguindo, o Pregoeiro solicitou ao(s) presente(s) que assinasse(m) a lista de presença. Dando seguimento o Pregoeiro informou a todos que a utilização do benefício tipo I com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 para MPE'S, fundamentada no Art. 48 da Lei 123/06, não seria necessária em virtude da(s) única(s) empresa(s) presente(s) estar(em) enquadrada(s) como MPE. Portanto todos os itens descritos no anexo I do edital, estariam iguais sem cota exclusiva. Em seguida o(a) Pregoeiro(a) iniciou a etapa de abertura do envelope de Proposta de Preços, foi analisado o documento e também não foi registrada nenhuma ocorrência que desclassificasse a proposta do Licitante. O Pregoeiro remeteu as propostas comerciais à análise dos demais presentes na sessão, para aferição de tal conformidade com o edital de licitação. Após a etapa totalmente concluída o Pregoeiro iniciou a etapa de lances, conforme segue. Para cada item cotado, a propostas iniciais dos proponente e seus respectivos preços finais registrados estão expressos abaixo:

Item: 00001 - REFEIÇÃO - BUFFET A QUILO  
Quantidade: 1.000,000      Unidade de fornecimento: QUILO

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas

Estado do Pará  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA



com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. R\$ 55,000 \*

Negociação M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. R\$ 48,990

Habilitação M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME., Data: 09/05/2017 às 14:46:07

Dec.vencedor M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME., Data: 09/05/2017 às 14:46:08

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. em 25/05/2017 às 10:00:00.

Item: 00002 - PRATO COMERCIAL.

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. R\$ 20,000 \*

Negociação M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. R\$ 17,500

Habilitação M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME., Data: 09/05/2017 às 14:46:24

Dec.vencedor M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME., Data: 09/05/2017 às 14:46:25

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. em 25/05/2017 às 10:00:00.

Item: 00003 - QUENTINHA

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. R\$ 18,000 \*

Negociação M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. R\$ 15,000

Habilitação M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME., Data: 09/05/2017 às 14:46:42

Dec.vencedor M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME., Data: 09/05/2017 às 14:46:44

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00003 à licitante M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. em 25/05/2017 às 10:00:00.

Item: 00004 - COQUETEL TIPO 1

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Estado do Pará  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA



\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.	R\$	28,000 *
	PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME	R\$	12,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1	PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME	R\$	10,000
	M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.		Desistiu.

Habilitação PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME, Data: 09/05/2017 às 14:47:19

Dec.vencedor PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME, Data: 09/05/2017 às 14:47:20

Após ser definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00004 à licitante PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME em 25/05/2017 às 10:00:00.

Item: 00005 - COQUETEL TIPO 2

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

\* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (\*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.	R\$	60,000 *
	PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME	R\$	55,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1	M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME.	R\$	54,000
	PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME	R\$	50,000

Rodada: 2 M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. Desistiu.

Habilitação PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME, Data: 09/05/2017 às 14:47:48

Dec.vencedor PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME, Data: 09/05/2017 às 14:47:50

Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00005 à licitante PALMIRA F TAVARES & CIA LTDA-ME em 25/05/2017 às 10:00:00.

Encerrada a etapa de negociações verbais para obtenção do melhor preço unitário dos produtos a serem fornecidos, o Pregoeiro solicitou o envelope de habilitação da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, cumprindo com os requisitos formais ficando de posse com os documentos de habilitação da(s) Licitante(s) PALMIRA F. TAVARES & CIA LTDA ME e M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME. Após instalados os trabalhos com a abertura do(s) envelope(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) examinado(s) para verificação do lacre, posteriormente conferidos, rubricados e aberto(s) o(s) envelope(s) de documento(s), conforme instrumento convocatório. Dando prosseguimento a sessão, iniciou-se a fase de habilitação, na qual verificou-se que a(s) empresa(s) PALMIRA F. TAVARES & CIA LTDA ME e M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME, não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, estando em desacordo com a Cláusula 6.3 alínea "B" do Edital, a licitante PALMIRA F.

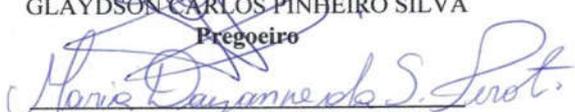
Estado do Pará  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA



TAVARES & CIA LTDA ME e M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME, não apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, estando em desacordo com a Cláusula 6.4 alínea "C" do Edital e a Licitante PALMIRA F. TAVARES & CIA LTDA ME, não apresentou prova de Regularidade Fiscal Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão em Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal juntamente com a Seguridade Social (INSS), não apresentou Regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da Certificado de Regularidade Fiscal, demonstrando a situação irregular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e não apresentou Regularidade junto ao seu município sede, por meio da Certidão Negativa de Débitos Municipais estando em desacordo com a Cláusula 6.2, alínea "D.1", "D.2" e "D.3", do Edital, e também não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, estando em desacordo com a Cláusula 6.4, alínea "A". Dando prosseguimento ao Certame, o Pregoeiro resolve DECLARAR fracassado, com base no artigo 48 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inabilitação de todos licitantes presentes. Cumpre-nos registrar que fundamentado no § 3º do art. 48 da referida lei, o Pregoeiro concedeu 08 (oito) dias de prazo para que os licitantes apresentassem os documentos enunciados acima conforme determina a exigência legal e editalícia livre das causas que as desclassificaram. O Pregoeiro resolve dar por encerrada a reunião. Os autos seguirão para análise e ratificação da Assessoria Jurídica. E, nada mais havendo digno de registro, e eu, Maria Dayane da Silva Peroti, membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Sr. Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, e pelo licitante.

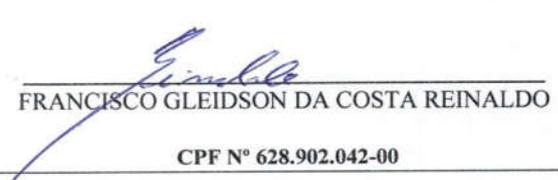
  
GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA

Pregoeiro

  
MARIA DAYANNE DA SILVA PEROTI

Equipe de Apoio

Empresa	Assinatura do Representante
<b>Proponente:</b> PALMIRA F. TAVARES & CIA LTDA ME CNPJ: 10.323.399/0001-03	 PALMIRA FARIAS TAVARES CPF Nº 429.175.062-53

Empresa	Assinatura do Representante
<b>Proponente:</b> M A RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME CNPJ: 24.363.309/0001-04	 FRANCISCO GLEIDSON DA COSTA REINALDO CPF Nº 628.902.042-00